



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, onde apresenta os devidos estudos para a aquisição de itens que atendam à necessidade abaixo especificada, cujo objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor forma para supri-la, levando sempre em observância às normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A presente contratação tem por objetivo o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais escolares, destinados ao atendimento das demandas da Rede Municipal de Ensino vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de São José do Cerrito/SC.

A aquisição justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, assegurando aos alunos e profissionais da educação o acesso a materiais escolares essenciais ao processo de ensino-aprendizagem. Além disso, busca-se promover a padronização dos itens utilizados, bem como otimizar a gestão de estoques e a economicidade nas aquisições públicas, por meio do sistema de Registro de Preços.

A iniciativa busca, ainda, assegurar que todos os estudantes, independentemente de sua condição socioeconômica, disponham dos recursos necessários para o adequado desempenho escolar, evitando que a ausência de materiais básicos seja um obstáculo para o aprendizado. A padronização e a adequada seleção dos materiais contribuirão para a organização das atividades escolares, promovendo maior equidade, eficiência e qualidade no ambiente educacional.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar não contempla o inciso II, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a necessidade de demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, em razão de que, ainda, não existe no Município de São José do Cerrito o referido plano.





3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais escolares, deverá ser observados os seguintes requisitos, visando garantir a qualidade dos produtos, a eficiência da contratação e o atendimento ao interesse público:

3.1. Os materiais fornecidos deverão apresentar qualidade adequada, atendendo às especificações técnicas e padrões de mercado, de forma a garantir durabilidade, funcionalidade e segurança no uso.

3.2. Todos os itens deverão estar em conformidade com as especificações, quantidades e características estabelecidas no termo de referência ou documento equivalente, devendo ser novos, sem uso e em perfeitas condições.

3.3. A empresa fornecedora deverá comprovar regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, conforme exigido pela legislação vigente aplicável às contratações públicas.

3.4. A contratada será responsável pelo transporte, entrega e, quando aplicável, substituição de materiais que apresentem defeitos, avarias ou que estejam em desacordo com as especificações solicitadas. O atendimento a esses requisitos é essencial para assegurar que a contratação atenda às necessidades da Administração Pública de forma eficiente, garantindo a continuidade das atividades e o adequado uso dos recursos públicos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Unid	Quant
1	BORRACHA BRANCA NATURAL Nº 40, MACIA E SUAVE, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 32X33MM, COMPOSIÇÃO BORRACHA NATURAL	UN	800
2	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS, 200 FLS. CAPA DURA, ACABAMENTO COM ESPIRAL DE ARAME	UN	250
3	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS ¼ CAPA DURA, PAPEL GRAMATURA 56 G/M ²	UN	800
4	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS ¼, CAPA DURA, PAPEL GRAMATURA 56 G/M ²	UN	800
5	CADERNO DE CALIGRAFIA 48 FOLHAS CAPA FLEXÍVEL, ACABAMENTO DOBRADO E GRAMPEADO, NO FORMATO 210MM X 140MM, MIOLO	UN	300
6	CADERNO BROCHURA DE DESENHO 48 FOLHAS ¼ CAPA DURA, GRAMATURA 56 G/M ²	UN	800





7	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO, PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL – CX. COM 50 UNID.	CX	50
8	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO, PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MÉDIA, COR TINTA PRETA – CX. COM 50 UNID.	CX	30
9	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO, PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MÉDIA, COR TINTA VERMELHA – CX. COM 50 UNID.	CX	30
10	COLA BRANCA 90G, COMPOSIÇÃO RESINA OU PVA	UN	800
11	GIZ DE CERA CAIXA 12 CORES, DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 9CM X DIÂMETRO 1,1CM FORMATO ANATÔMICO PRODUTO ATÓXICO, NÃO DEVE BORRAR, ESFARELAR E NEM MANCHAR AS MÃOS, AS CORES DEVEM PRODUZIR UMA BOA COLORAÇÃO, EMBALAGEM RESISTENTE.	UN	500
12	LÁPIS PRETO GRAFITE SEXTAVADO, APONTADO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 170MM DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO DE 6,9MM, GRAFITE COM CONSTITUIÇÃO UNIFORME, MACIA, RESISTENTE, DEVERÁ TER CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA COM 72UNIDADES	CX	50
13	LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES, FORMATO SEXTAVADO, DIMENSÕES APROXIMADAS 6,9 MM DE DIÂMETRO E 175 MM DE COMPRIMENTO, OS LAPIS DEVERÃO SER PINTADOS DA COR DO GRAFITE, COM A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO LAPIS, COMPOSIÇÃO GRAFITE, CARGAS INERTE, MATERIAL CERAMICO E MADEIRA, COM ÓTIMA COBERTURA E QUALIDADE.	UN	800
14	MASSINHA DE MODELAR ESCOLAR 12 CORES 180GR. PRODUTO ATOXICO.	CX	800
15	PAPEL SULFITE COLORIDO PACOTE C/ 100, TAMANHO A4 210X297MM, 75G/M ² , NAS CORES AZUL, ROSA, VERDE E AMARELO. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA	UN	200
16	PALITO DE PICOLÉ, 100% MADEIRA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 10 A 12CM, PACOTE COM 100 UNID. LACRADO ORIGINAL DE FABRICA	PCTE	300
17	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO. PONTA 2MM REDONDA DISPONÍVEL NO MÍNIMO EM QUATRO CORES (PRETO, VERDE, AZUL E VERMELHO). NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA	UN	200
18	TNT ROLO CONTENDO NO MÍNIMO 1,40 X 50MT, NAS CORES PRETO, BRANCO, AZUL, ROSA, VERDE, VERMELHO, AMARELO, LARANJA, LILÁS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA	UN	30





5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Conforme o disposto no art. 18, § 1º, inciso V, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de analisar alternativas disponíveis e fundamentar a escolha técnica e econômica da solução a ser contratada.

Após análise das opções existentes, verificou-se que a solução mais adequada consiste na realização de licitação na modalidade Pregão, em razão da natureza comum do objeto, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material escolar.

A adoção do Pregão justifica-se pela ampla oferta dos itens no mercado, pela elevada disputa entre fornecedores e pela possibilidade de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento.

A pesquisa de mercado foi realizada por meio de consulta a fornecedores especializados, distribuidores do ramo, bem como a análise de contratações similares registradas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), permitindo a verificação de preços praticados, especificações técnicas usuais e condições de fornecimento adotadas por outros entes públicos.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

6.1. Conforme pesquisa de preço realizado utilizando pesquisa no Portal PNCP, o valor estimado para a contratação é de R\$57.508,70 (cinquenta e sete mil quinhentos e oito reais e setenta centavos), o qual servirá como parâmetro para o julgamento das propostas, garantindo a vantajosidade e a economicidade da futura licitação, em observância aos princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta consiste na aquisição de materiais escolares, por meio de procedimento licitatório, visando o fornecimento contínuo e adequado dos itens necessários ao desenvolvimento das atividades operacionais e administrativas do Município.

A contratação abrangerá o fornecimento parcelado de diversos itens de consumo utilizados rotineiramente nas atividades administrativas e educacionais, tais como papéis, canetas, lápis,





cadernos, entre outros materiais necessários para o adequado funcionamento das atividades escolares.

A solução inclui, ainda, a responsabilidade da contratada quanto ao transporte e entrega dos materiais em local previamente indicado, dentro dos prazos estabelecidos, assegurando a qualidade dos produtos e o atendimento às normas vigentes.

A presente contratação busca assegurar o abastecimento regular das instituições de ensino, promovendo a padronização, organização e continuidade das atividades escolares ao longo do período letivo, em conformidade com as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não se aplica, pois, para esta licitação será utilizado o Sistema de Registro de Preços, uma vez que os fornecimentos serão demandados de acordo com a necessidade da Administração, e o valor a ser pago a empresa registrada ocorrerá por unidade efetivamente entregue.

9. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.

9.1. A aquisição de materiais escolares para atendimento das demandas da Rede Municipal de Ensino visa assegurar condições adequadas ao desenvolvimento das atividades pedagógicas nas unidades escolares, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino ofertado aos estudantes da educação infantil e do ensino fundamental.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1. Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização. Por esse motivo, este Estudo Técnico Preliminar deixa de contemplar o disposto no inciso X, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021.





11. IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. Com a contratação pretendida, não haverá impactos ambientais, não sendo necessárias as respectivas medidas mitigadoras. Por esse motivo, de acordo com o disposto no artigo 18, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, fica justificado que este Estudo Técnico Preliminar deixa de contemplar o disposto no artigo 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1. Considerando a análise detalhada apresentada, confirmamos a viabilidade desta contratação, que se encontra em conformidade com os padrões e preços praticados no mercado, além de contribuir positivamente para o desenvolvimento econômico e social do município. Dessa forma, a contratação atende aos princípios de economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

São José do Cerrito, SC, 25 de maio de 2026.

ILIANI ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação e Cultura

